



TC 014.723/2010-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Ministério do Meio Ambiente.

Recorrente: Milton José Fornazieri.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Milton José Fornazieri (R001 – Peça 119), conforme proposta da unidade técnica (Peça 121), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 2191/2015 - 2ª Câmara (Peça 112), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Distrito Federal os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.5 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 25 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator